



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 18 de julho de 2022
(OR. en)

11440/22

ELARG 65

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	11370/22
Assunto:	ALARGAMENTO – Conclusões do Conselho sobre a Macedónia do Norte e a Albânia

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o Alargamento – Macedónia do Norte e Albânia, aprovadas pelo Conselho em 18 de julho de 2022.

**CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O ALARGAMENTO
MACEDÓNIA DO NORTE E ALBÂNIA**

MACEDÓNIA DO NORTE

1. Reiterando as suas conclusões de 14 de dezembro de 2021, o Conselho congratula-se com a constante determinação da Macedónia do Norte em fazer avançar a agenda de reformas da UE e alcançar resultados concretos e sustentáveis.
2. Relativamente à via de adesão da Macedónia do Norte à União Europeia, o Conselho recorda a importância da obtenção de resultados concretos e da aplicação de boa-fé dos acordos bilaterais, incluindo o Acordo de Prespa com a Grécia e o Tratado de Amizade, Boa Vizinhança e Cooperação com a Bulgária.
3. A este respeito, congratula-se com o acordo sobre o protocolo alcançado na segunda reunião da Comissão Intergovernamental Conjunta instituída nos termos do artigo 12.º do referido Tratado. Este importante passo contribuirá para as relações de boa vizinhança e a cooperação regional, que continuam a ser elementos essenciais do processo de alargamento, bem como do Processo de Estabilização e de Associação.
4. Permitirá igualmente reforçar a igualdade de direitos das pessoas pertencentes a minorias e comunidades na Macedónia do Norte e, como tal, contribuirá para o cumprimento dos critérios políticos de Copenhaga. O Conselho saúda, a este respeito, a intenção da Macedónia do Norte de lançar e realizar, com carácter prioritário, as alterações constitucionais pertinentes, com vista a incluir na Constituição os cidadãos que vivem dentro das fronteiras do Estado e que fazem parte de outros povos, tais como os búlgaros.
5. Tendo plenamente em conta estes progressos e o cumprimento ininterrupto em todos os domínios identificados pelo Conselho em junho de 2018, o Conselho decidiu aprovar o quadro de negociação e realizar, em conformidade com a metodologia reforçada e com a decisão de dar início às negociações tomada em 25 de março de 2020, uma conferência intergovernamental política com a Macedónia do Norte, em 19 de julho de 2022, a fim de apresentar as próximas etapas do processo de alargamento, após a adoção do quadro de negociação, tal como descrito na "Declaração de abertura da UE".

6. A fim de concluir a fase de abertura das negociações de adesão, o Conselho decide igualmente convocar outra conferência intergovernamental com vista a apresentar o quadro de negociação e o ponto da situação dos trabalhos preparatórios da Comissão, e está disposto a realizá-la sem mais atrasos nem decisões políticas adicionais, logo que a Macedónia do Norte honre o seu compromisso de concluir as alterações constitucionais acima referidas, em conformidade com os seus procedimentos internos.
7. Nesta perspetiva, o Conselho regista que a Comissão avançou nos seus trabalhos para levar a cabo e concluir o processo de análise do acervo da UE e está preparado para apresentar atempadamente os seus resultados à Macedónia do Norte. Nesta base, convida a Comissão a continuar a avaliar o estado de preparação da Macedónia do Norte para a abertura de negociações em domínios específicos e a identificar as questões mais suscetíveis de surgirem nas negociações, começando pelo grupo dos princípios fundamentais, que, em conformidade com o quadro de negociação, será aberto logo que a Macedónia do Norte cumpra os critérios pertinentes acordados pelo Conselho.

ALBÂNIA

8. Reiterando as suas conclusões de 14 de dezembro de 2021, o Conselho congratula-se com a constante determinação da Albânia em fazer avançar a agenda de reformas da UE e alcançar resultados concretos e sustentáveis.
9. Tendo plenamente em conta o cumprimento ininterrupto em todos os domínios identificados pelo Conselho em junho de 2018, o Conselho decidiu aprovar o quadro de negociação e realizar, em conformidade com a metodologia reforçada e com a decisão de dar início às negociações tomada em 25 de março de 2020, a primeira conferência intergovernamental com a Albânia, em 19 de julho de 2022.
10. Nesta perspetiva, o Conselho regista que a Comissão avançou nos seus trabalhos para levar a cabo e concluir o processo de análise do acervo da UE e está preparado para apresentar atempadamente os seus resultados à Albânia. Nesta base, convida a Comissão a continuar a avaliar o estado de preparação da Albânia para a abertura de negociações em domínios específicos e a identificar as questões mais suscetíveis de surgirem nas negociações, começando pelo grupo dos princípios fundamentais, que, em conformidade com o quadro de negociação, será aberto logo que a Albânia cumpra os critérios pertinentes acordados pelo Conselho.